

Lei Municipal nº 648/88

Publicado no Jornal

O Estado do Paraná

Em data de 08/06/88

Página 10

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar mediante venda por concorrência pública, terreno de sua propriedade, sito à Avenida Iguaçu, composto dos lotes números 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra número 09, do loteamento urbano desta cidade, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná autorizo a vender, mediante concorrência pública, o imóvel identificado como: lotes números 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra número 09 do loteamento urbano da cidade de Mangueirinha.

Art. 2º) - A área total do terreno aludido no artigo primeiro desta Lei é composto de 2.731,34 mts² (dois mil setecentos e trinta e um virgula trinta e quatro metros quadrados), sito à Avenida Iguaçu, nesta cidade de Mangueirinha, assim distribuídos: - Lote nº 06, quadra nº 09, medindo 519,27 mts². - Lote nº 07, quadra nº 09 medindo 519,27 mts². - Lote nº 08, da quadra nº 09, medindo 518,96 mts². - Lote nº 09, quadra nº 09, medindo 586,92 mts². - Lote nº 10, quadra nº 09 medindo 586,92 mts².

Art. 3º) - O preço mínimo da área total é de Cz\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados), sendo que cada lote, individualmente terá a seguinte avaliação:

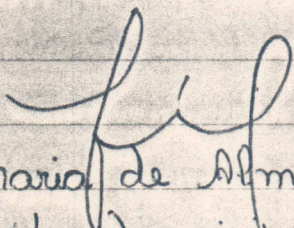
- Bote nº 06, 07 e 08 - Cz\$ 1.200.000.00 (hum milhão e duzentos mil cruzados), cada;

- Bote nº 09 e 10 - Cz\$ 1.000.000.00 (hum milhão de cruzados), cada, conforme laudo de Avaliação precedido por Comissão previamente designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 007/88 de 25 de abril de 1988.

Art. 4º) - A importância adquirida pela venda do imóvel objeto desta Lei, será aplicada na construção do prédio do Fórum desta cidade.

Art 5º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 21 de abril de 1988.


João Maria de Almeida
- Prefeito Municipal -